

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.736

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h03min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum e ausente justificadamente o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

Apelação Cível nº 0070825-85.2021.9.21.0002

Apelante: 1º Ten. RR Jonas da Cunha

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Pedro Osório Rosa Lima

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon no sentido de desprover o recurso, mantendo-se a sentença proferida na instância inferior, pediu vista dos autos o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, aguardando para votar o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos. Deu-se por suspeita a Desa. Mil. Maria

Emília Moura da Silva, com fulcro no art. 145, inc. I, do CPC c/c o art. 27 do RITJMS.

Apelação Criminal nº 0070965-93.2019.9.21.0001

Apelantes: Sgt. Hélio de Pontes Luca e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Sgt. Hélio de Pontes Luca

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dra. Gabriela John dos Santos Lopes

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon no sentido de desprover ambos os recursos, mantendo-se a sentença proferida na instância inferior e o voto da Revisora Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva acompanhando o Relator, pediu vista dos autos o Des. Mil. Fernando Guerreiro de

Lemos, aguardando para votar o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 15h51min.

Aline Sanches Secretária de Plenário Des. Amilcar Macedo Presidente